



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.213, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 6.783, de 11 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para fins de composição do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Secretária Municipal Adjunta de Administração: Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro;

II – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: Edgar Paulo Marmentini;

III - Procurador-geral do Município: Daniel Grossi;

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal: Cristiane Bohn Rhoden;

~~V – 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal de Erechim:~~

~~a) Fábio Vendruscolo – Representante da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim;~~

~~b) Mário Cavaletti – Representante do Conselho de Desenvolvimento de Erechim – CODER;~~

~~e) Rosângela Spiazzy Trulya – Representante da Câmara de Dirigentes de Erechim – CDL Erechim.~~

V – 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito Municipal de Erechim:

a) Titular: Fábio Vendruscolo – Representante da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE;

b) Suplente: Antônio Carlos Carbonari Junior – Representante da Associação Brasileira de Indústrias e Fornecedores – Unindústria;

c) Titular: Mário Cavaletti – Representante do Conselho de Desenvolvimento de Erechim – CODER;

d) Suplente: Cesar Augusto Carlotto – Representante do Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Erechim;

e) Titular: Rosângela Spiazzi Trulya – Representante da Câmara de Dirigentes de Erechim – CDL Erechim;

f) Suplente: Gelson Miola – Sindicato do Comércio Varejista do Alto Uruguai Gaúcho – SINDILOJAS. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.258/2021](#))



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Os membros indicados no inciso V do artigo anterior terão, única e exclusivamente, participação opinativa dentro do Conselho Gestor, não sendo atribuídas, de nenhuma forma, as questões decisórias aos mesmos.

Parágrafo Único. Nas reuniões do Conselho que versarem assuntos específicos de mérito e/ou voto, deverão comparecer, indispensavelmente, os Conselheiros membros titulares.
(Redação incluída pelo Decreto n.º 5.258/2021)

Art. 3.º Os membros do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Erechim não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pública.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de abril de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretário Municipal Adjunta de Administração